

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0932/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 94.004,78 (NOVENTA E QUATRO MIL E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2024, a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 94.004,78 (NOVENTA E QUATRO MIL E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), com a finalidade específica de inserir dotação orçamentária não contemplada no orçamento vigente na dotação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural.

Programa: 48 - Cultura

Ação: 1.121 – Lei Paulo Gustavo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa JurídicaR\$ 29.885,77

FONTE: 27150000 – Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC n.º 195/2022 – Art. 5.º - Audiovisual

Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras R\$ 15.449,73

FONTE: 27160000 – Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC n.º 195/2022 – Art. 5.º - Audiovisual

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 813,14

FONTE: 27160000 – Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC n.º 195/2022 – Art. 8.º - Demais Setores da Cultura

Ação: 1.117 – Fortalecimento de Ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural – Aldir Blanc

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 47.856,14

FONTE: 17190000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei Federal n.º 14.399/2022

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior serão oriundos do superávit financeiro das ações de auxílio cultura destinadas ao setor cultural referente as Políticas Nacionais de Fomento Cultural denominadas: Lei Paulo Gustavo e de excesso de arrecadação do repasse realizado da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei Federal n.º 14.399/2022.

Art. 3º - Fica autorizado a reabertura de crédito adicional especial para reforço destas dotações por excesso e/ou superávit financeiro.

Art. 4º - Ficam automaticamente alterados o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias com a inclusão deste crédito adicional, autorizando-se o Executivo a proceder aos devidos ajustes orçamentários, bem como a reabertura do crédito especial.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 28 de outubro de 2024. 65.º Ano Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:0A511C98

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/10/2024. Edição 3404
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>